

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Reestruturação dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Ministério Público – Lei nº 24.111, de 27/5/2022**

Ementa: Cria e extingue cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 3.285/2021, de autoria do procurador-geral de Justiça.

Essa lei, em síntese, reestrutura os cargos de provimento em comissão e cria novas funções gratificadas destinadas ao desempenho de funções de direção, chefia e assessoramento no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O objetivo da norma, como esclarecido na exposição de motivos encaminhada pelo procurador-geral de Justiça com a proposta de substitutivo que apresentou é de “melhorar a Governança Institucional, corrigindo distorções e especialmente dotando as promotorias do interior de estrutura mínima adequada, em consonância com o projeto de modernização administrativa.”.

Durante a tramitação, a matéria sofreu alterações de técnica legislativa e, inclusive de mérito, para acolher proposta de substitutivo enviada pelo próprio procurador-geral de Justiça.

A proposição foi aprovada, em segundo turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, apresentado pela Comissão de Fiscalização, Financeira e Orçamentária, no intuito de adequar o projeto às normas legais.

Espera-se, por meio da Lei nº 24.111, de 2022, contribuir para o melhor funcionamento do Ministério Público, valorizar o servidor efetivo e conferir mais eficiência ao atendimento do cidadão na atividade finalística do órgão.

GCT/GDC/DGR/ARP/Rev